



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**LEI Nº 666/2008.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2008, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 614, de 12/12/2007, que promove a revisão do Plano Plurianual 2006/2009, especificadamente para o exercício financeiro de 2008, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, mais especificadamente no aumento das metas físicas e monetárias do Projeto nº 5.009 – Gestão da Política de Atenção Básica, constante dos Anexos dos Objetivos, Metas e Prioridades, em conformidade com os Anexos apresentados e partes integrantes desta Lei.

Art. 2º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 613, de 12/12/2007 e a Lei do Orçamento Anual nº 615, de 12/12/2007, do exercício financeiro de 2008, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nos Projetos e Atividades já existentes a seguir discriminados:

	R\$
<b>03 Secretaria Municipal de Administração</b>	
<b>02 Divisão de Pessoal</b>	
<b>04.122.0021.2.016 Adm Des dos Bens e Serviços da Divisão de Pessoal</b>	
3.1.90.11.00.00.00.0102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
<b>07 Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio</b>	
<b>01 Departamento de Agricultura</b>	
<b>20.122.0023.2.029 Adm e Desenv dos Bens e Serv da Agricultura</b>	
3.3.90.30.00.00.00.0102 Material de Consumo	17.000,00
3.3.90.39.00.00.00.0102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>08 Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo</b>	
<b>01 Divisão de Transportes, Obras e Urbanismo</b>	
<b>26.782.0018.2.032 Adm e Desenv dos Bens e Serv de Transp Obras e Urbanismo</b>	
3.3.90.39.00.00.00.0102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
<b>12 Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social</b>	
<b>01 Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.301.0475.5.009 Gestão da Política de Atenção Básica</b>	
4.4.90.52.00.00.00.0102 Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
<b>Total da Suplementação</b>	<b>70.000,00</b>

Art. 3º Em atendimento ao ordenamento prescrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar recurso proveniente da anulação parcial das dotações a seguir especificadas:

	R\$
<b>04 Secretaria da Fazenda</b>	
<b>03 Divisão de contabilidade e Orçamento</b>	
<b>04.121.0021.2.020 Adm e Desenv dos Bens e Serv da Div Contab e Orç</b>	
3.1.90.11.00.00.00.0102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00.0102 Obrigações Patronais	1.154,00
<b>05 Secretaria de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social</b>	
<b>01 Unidade de Saneamento</b>	
<b>17.511.0448.5.010 Saneamento Básico Rural</b>	
4.4.90.51.00.00.00.0102 Obras e Instalações	1.370,00
<b>06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo</b>	
<b>01 Departamento de Educação</b>	
<b>12.363.0020.2.026 Adm e Desenv dos Serv do Ensino Profissionalizante</b>	
3.3.50.41.00.00.00.00.0102 Contribuições	2.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0102 Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
<b>12.366.0020.2.024 Adm e Desenv dos Serv da Educ Jovens e Adultos</b>	
3.3.90.32.00.00.00.00.0102 Material de Distribuição Gratuita	1.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

---

<b>12.365.0185.2.001 Manut Coord e Desenv dos Serv da Creche Municipal</b>	
3.3.90.14.00.00.00.00.0102 Diárias - Civil	200,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0102 Material de Consumo	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0102 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0102 Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
<b>02 Departamento de Cultura, Esporte e Turismo</b>	
<b>13.391.0247.5.022 Progr Preserv Revital da Difusão da Cultura Municipal</b>	
4.4.90.52.00.00.00.00.0102 Equipamentos e Material Permanente	30,00
<b>13.391.0247.5.023 Modernização e Aprimoramento da Banda Municipal</b>	
4.4.90.52.00.00.00.00.0102 Equipamentos e Material Permanente	6.500,00
<b>27.812.0225.5.024 Gestão das Políticas do Desporto Amador</b>	
4.4.90.51.00.00.00.00.0102 Obras e Instalações	30.846,00
<b>08 Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo</b>	
<b>01 Divisão de Transportes, Obras e Urbanismo</b>	
<b>26.782.0018.5.041 Execução de Pavimentação com Pedras Irregulares na Sede</b>	
4.4.90.51.00.00.00.00.0102 Obras e Instalações	6.900,00
<b>12 Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social</b>	
<b>01 Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.301.0475.2.036 Adm e Desenv dos Bens e Serv da Saúde Municipal</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.0102 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
<b>Total da Suplementação</b>	<b>70.000,00</b>

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 26 de setembro de 2008.

JOSÉ CARLOS BERTI  
Prefeito Municipal